

DECRETO Nº 3.849 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA OS PRAZOS CONSTANTES DOS DECRETOS Nº 3.839/2021 E 3.844/2021 QUE “DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto nº 3.839/2021 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“**Art. 1º** - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), DETERMINO do dia **05 de abril até 12 de abril de 2021**, as seguintes medidas:*

[...]”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, mantendo-se inalteradas as demais disposições dos Decretos nº 3.839/2021 e 3.844/2021.

Patrocínio-MG, 05 de abril de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal